



RESOLUÇÃO Nº 35/2023

Dispõe sobre o indeferimento de denúncia em desfavor da candidata a Conselheira Tutelar Jaqueline Barbosa.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CRAÍBAS - AL, através da Comissão Especial Eleitoral, constituída para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Craíbas-AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução Nº 06/2023 CMDCA, de 24 de março de 2023;

CONSIDERANDO a denúncia apresentada a esta comissão no dia 01/10/2023;

CONSIDERANDO o disposto no Edital CMDCA Nº 002/2023, em seu art. 17 §3º estabelece que serão consideradas permitidas no processo de escolha unificado, antes e durante as votações, as seguintes condutas:

I – A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabiamente inverídicos.

II – A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
a) em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no país; b) por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada a realização de disparo em massa; c) por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhados, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Especial Eleitoral, após reunião realizada, entre os seus membros, no dia 10/10/2023 e registrada em Ata Nº 029/2023;

Considerando o Parecer de Nº 013/2023 emitido por esta Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir denúncia em desfavor da candidata a Conselheira Tutelar, a senhora Jaqueline Barbosa, por entender que as provas apresentadas não configuram violação as regras



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Craíbas
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Criado pela Lei Municipal Nº 157/1995, de 31 de agosto de 1995
Regido pela Lei Municipal Nº 461/2019, de 14 de junho de 2019



da campanha e da propaganda eleitoral na internet, previstas nas Deliberações próprias do CMDCA e normativas subsidiárias.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Craíbas/AL, 10 de outubro de 2023.


JOSE CARLOS DA SILVA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente